INDICAÇÃO N.º 87/2022

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente a Sra Vanessa de Souza Cavalheri, responsável pela vigilância sanitária e epidemiológica do município, para que promova ações de fiscalização e combate da venda de cigarros eletrônicos e seus aditivos em nosso município, conforme previsão legal por meio da Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa, RDC n° 46, de 28 de agosto de 2009.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que um desafio importante a enfrentar é o cumprimento da legislação que proíbe o comércio dos dispositivos eletrônicos de fumar (DEF), principalmente com a disseminação entre jovens, adolescentes e até crianças. Porém é de suma importância, ações que visem o combate ao comércio, diminuindo assim as possibilidades de acesso a esse público.

Plenário Jurceu Sakuma, 13 de junho de 2022.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Vereador